

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020
PROCESSO Nº:	P546073/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCUBAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO – ADTS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus Anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 13.735 de 18 de janeiro de 2016 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**1. DO TIPO:** MENOR PREÇO.

**2. MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:** IMEDIATA.

**4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; 13.735 de 18 de janeiro de 2016 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 2

## **5. OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCUBAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO – ADTS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

## **6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

6.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/06/2020.

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2020, às 10 horas.

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2020, às 10 horas.

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:**

8.1. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
26101	11.333.0026.1173.0001	339039	5.1.940.0000.00.01

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 3

## **10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**10.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

**10.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 6.1. deste Edital.

**10.2.** Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

**10.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VI deste Edital.**

**10.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

**10.4.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**10.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**10.6.** É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**10.6.1.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

**10.6.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1. e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**10.6.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**10.6.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**10.6.5.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**10.6.6.** Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

**10.6.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**10.6.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.6.9.** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 4

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

**11.1.** A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

**11.1.1.** A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

**11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

**11.2.** As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

**11.3.** O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

**11.4.** As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

**11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.**

**11.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.**

## **12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**12.3.** O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

**12.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 5

**12.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

### **13. DA ETAPA DE LANCES:**

**13.1.** O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

**13.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

**13.2.1.** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.2.2.** As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**13.3.** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**13.4.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.6.** Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.8.** Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**13.9.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**13.11.** No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 6

**13.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**13.13.** Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**13.14.** O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.15.** Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

**13.16.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **14. DA LICITANTE ARREMATANTE:**

**14.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**14.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.3.** A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

**14.3.1.** Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**14.3.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**14.4.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.5.** A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

**14.6.** A licitante declarará (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 7

**14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**14.8. O preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

**14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.**

**14.10.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

**14.11.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

**14.12.** No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

**15.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

## **16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**16.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**16.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**16.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

**16.4.** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 8

**16.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**16.6.** A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

**16.6.1.** Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.10.** deste Edital.

### **16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.7.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

### **16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.8.1.** A licitante deverá comprovar através de atestados, aptidão para o fornecimento do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme disposto no §4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 9

**16.8.1.1.** Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e se houver número(s) de registro(s) dos Conselhos Profissionais; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

**16.8.2.** A licitante deverá estabelecer e apresentar a empresa contratante, previamente, a sua equipe de apoio logístico, definindo aqueles que deverão desempenhar suas funções, de acordo com os serviços a serem prestados.

**16.8.2.1.** Como requisito mínimo obrigatório, os consultores que realizarão os cursos gerenciais e de formação humana deverão possuir formação acadêmica de nível superior na área em que for desempenhar suas funções e os consultores que realizarão os cursos técnicos profissionais deverão possuir formação acadêmica de nível médio completo.

**16.8.2.2.** A comprovação de vínculo dos profissionais supracitados com a licitante far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviço;

**16.8.3.** A licitante deverá apresentar uma declaração comprovando, no caso de vencedora do certame, em possui um escritório em fortaleza, com estrutura administrativa mínima que suporte os compromissos assumidos com a contratante, com endereço fixo, computador ligado a internet e telefone.

**16.8.4. REQUISITOS QUE DEVEM SER ATENDIDOS REFERENTE A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para execução das atividades constante no Termo de Referência a contratada deverá possuir conhecimento e experiência na execução de projetos na área de Economia Solidária, comprovada por meio de documentos, descritos no subitem: **(16.8.5.1)**, deste documento, acrescidos dos contratos de serviços executados anteriormente, considerando que estes serão validados pelo Comitê Gestor criado pela portaria nº 46/2013, publicada às fls. 15 do Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2014, designado para acompanhar e avaliar as atividades.

**16.8.5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:** Portfólio da empresa contendo seu histórico, tempo de atuação e projetos desenvolvidos e executados na área de Economia Solidária, com as respectivas comprovações;

**16.8.5.1.** Apresentar atestados de capacidades técnicas, declarações, certidões comprovando a execução de trabalhos em Economia Solidária, similares ao objeto do Termo de Referência, acompanhadas dos contratos de prestação de serviços emitido pela empresa ou órgão que prestou o serviço, ou ainda cópia do extrato do contrato em Diário Oficial, em nome da Empresa que prestou o serviço.

## **16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

**16.9.1.1.** Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

**16.9.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 10

**16.9.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

**16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**16.9.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

**16.9.5.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.6.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**16.9.7.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**16.9.8.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**16.9.9.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

**16.9.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

**16.9.11. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedor.**

**16.9.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 11

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

### **16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**16.10.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EXPEDIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EXPEDIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**16.10.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**16.10.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**16.10.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**16.10.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**16.10.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 12

### **17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:**

**17.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**17.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**18.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**18.1.1.** A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**18.1.2.** **A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do(s) ITEM(NS) aos valores constantes no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**18.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**18.1.4.** Se a Proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**18.1.5.** A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

### **19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**19.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**19.2.** Com preços superiores aos constantes no ITEM(NS) constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**19.3.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**19.3.1** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 13

**19.3.2.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**19.4.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

**19.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

## **20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* **pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

**20.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

**20.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**20.5.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**20.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**20.8.** As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

**20.9.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**21.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**21.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**21.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 14

**21.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**22.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**22.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

**22.4.** O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**22.5.** O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pela licitante nos termos do subitem 28.1.1. ou constante dos autos.

**22.7.** As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**24.1.** As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 15

## **25. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/CONTRATO: :**

**25.1.** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico/SDE e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

**25.2.** Quando do início da prestação dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico/SDE poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências solicitadas no Edital;

## **26. DO PAGAMENTO:**

**26.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**26.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**26.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**26.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**26.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**26.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**27.1.** A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**27.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**27.1.1.1** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 16

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**27.1.1.2.** Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**27.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**27.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.**

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**28.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

**28.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, as licitantes ficam obrigadas a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais**

**28.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**28.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

**28.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

**28.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**28.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**28.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**28.9.** O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**28.10.** Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via e-mail 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 17

**28.11.** Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**28.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**28.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**28.14.** A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**28.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**28.16.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**28.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **29. DOS ANEXOS:**

**29.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

CIENTE:

**Mosiah de Caldas Torgan**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE

**José Inácio Baima Costa Junior**

**OAB nº 35.898**

**Assessoria Jurídica**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 18

## ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

**2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUTAR AS AÇÕES DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO – ADTS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DESTE TERMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

**2.1.** O critério de escolha será o de MENOR PREÇO na modalidade pregão eletrônico.

**3. DA JUSTIFICATIVA:** Nos últimos anos, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios/Célula de Economia Solidária, acumulou informações que permitiu o surgimento de um modelo de desenvolvimento local integrado e sustentável, em torno de 07 (sete) eixos que se articulam e reforçam-se mutuamente: i) a formação do conhecimento, habilidades e competências das pessoas e organizações; ii) a construção de redes de solidariedade, ajuda mútua e gestão participativa do desenvolvimento; iii) o crescimento dos níveis de iniciativa, de protagonismo, de capacidade de fazer acontecer; iv) o desenvolvimento produtivo do território favorecendo o acesso ao mercado através da economia solidária; v) a finança solidária; vi) a incubação de empreendimentos produtivos solidários no território; e vii) a conscientização e promoção de iniciativas de preservação do meio ambiente.

Esse contexto permitiu fomentar uma cultura associativista representada no fortalecimento de iniciativas comunitárias, pelo apoio à emergência de novos grupos sociais organizados e recuperação do papel de mobilização popular das associações de moradores e grupos produtivos solidários.

A partir disto, surgiram mais de 50 (cinquenta) grupos comunitários, apoiados pela Coordenadoria/Célula de Economia Solidária/SDE, promovendo iniciativas comunitárias variadas nas áreas de produtos, serviços e comercialização.

Os grupos comunitários têm a filosofia de incorporar na cultura comunitária o debate sobre novos temas e desafios como a economia solidária, a equidade nas relações de gênero, democratização dos meios de comunicação, preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido surge o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, com o apoio financeiro do MTE/SENAES objetivando dar continuidade às ações de apoio aos empreendimentos econômicos solidários, especificamente em 07 territórios/bairros selecionados (Pirambú, Aufran Nunes, Genibaú, Siqueira, Bom Jardim, Curió e Paupina), envolvendo a participação de 1.013 (um mil e treze) participantes/beneficiários.

O referido Projeto está pautado nas condições exigidas para a sua sustentabilidade e para a plena execução será necessário a contratação de uma entidade/empresa com conhecimento técnico em ações de desenvolvimento local sustentável e ainda, com profissionais com experiência junto aos empreendimentos econômicos solidários, para executar com competência as atividades previstas neste Termo de Referência.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 19

**4. SERVIÇOS:**

ITEM	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	17620	Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades e oportunidade de mercado, junto ao público-alvo do Projeto nos 07 (sete) territórios para atingir a meta de 1.013 (um mil e treze) beneficiados.	Serviço	378h	R\$68,33	R\$25.828,74
02	17620	Serviço de formação, capacitação e incubação de 102 (cento e dois) empreendimentos econômicos solidários, por meio da assessoria técnica (consultoria aos grupos formados).	Serviço	13.690h	R\$57,70	R\$789.913,00
03	21172	Realização de 58 (cinquenta e oito) capacitações para os participantes do Projeto.	Serviço	2.432h	R\$93,26	R\$226.808,32

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$1.042.550,06 (Um milhão quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos)** apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras.

**4.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ITEM 01: Mobilizar, sensibilizar, no mínimo 1.013 participantes/ beneficiários, e identificar potencialidades e oportunidades de mercado local em 07 microrregiões integrantes do município de Fortaleza, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários e realizando Seminário de Planejamento Participativo.**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 20

### DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ITEM 01:

- A empresa contratada deverá visitar e garantir a participação de, no mínimo 1.013 (um mil e treze) participantes/beneficiários e formação de 102 (cento e dois) grupos economicamente solidários, selecionados nos territórios estabelecidos e priorizados neste Termo de Referência. Esta garantia deverá ser efetivada através de um intenso processo de sensibilização e mobilização, *in loco*, nos territórios, foco deste trabalho, e de forma individual. A empresa contratada deverá mostrar aos empreendedores os objetivos do programa, a importância e metodologia da participação, e os resultados/ benefícios gerados. A empresa deverá comprovar a execução da ação de mobilização através do preenchimento dos formulários, fornecido pela empresa contratante.
- Mobilizar, sensibilizar e identificar, no mínimo 1.013 (um mil e treze) participantes/beneficiários para o desenvolvimento de potencialidades e identificação de oportunidades de mercado local em 07 (sete) territórios/bairros integrantes do município de Fortaleza;
- A contratante disponibilizará o modelo padrão do formulário de inscrição/adesão ao projeto, o qual deverá ser utilizado pela contratada durante a ação de mobilização, sensibilização e identificação dos empreendedores;
- A contratada deverá entregar a contratante, no mínimo, 1.013 (um mil e treze) formulários de inscrição/adesão ao projeto, devidamente preenchidos em sua totalidade, e os mesmos deverão ter aprovação da contratante, caso contrário, serão devolvidos a contratada para os devidos ajustes e/ou retificações;
- Relatório mensal da execução das ações, contendo: (a) Ação; (b) Objetivos e conteúdos abordados na ação; (c) Quadro sintético com o nome e número de participantes; (d) Dificuldades Enfrentadas e os Principais Resultados Alcançados; (f) Fotos do Evento (também em meio magnético). O modelo de relatório será fornecido pela empresa contratante.
- Para todas as ações inerentes a este projeto a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela locação de computador e projetor multimídia, flipchart, como também adquirir todos os materiais necessários para o bom andamento das ações, como: canetas, folhas de rascunho;
- Os custos decorrentes de logística (honorários para mobilização, locação de equipamentos (notebook, data show, flipchart, etc), passagens, deslocamentos, alimentação dos profissionais, necessários à execução dos serviços, ficarão por conta da empresa contratada.

**ITEM 02: Capacitar 1013 participantes nas iniciativas populares solidárias voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais que permitam o aperfeiçoamento das iniciativas econômicas solidárias, seus produtos e serviços. Incubar, por meio de assessoramento técnico: consultoria para estruturação de grupos econômicos solidários; planejamento empresarial e acompanhamento aos 102 Empreendimentos Econômicos Solidários, focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação e formação de cadeias produtivas.**

### DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ITEM 2:

#### Serviço de Incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 21

- Possibilitar a incubação por meio do assessoramento técnica (acompanhamento e consultoria), focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação aos 102 (cento e dois) empreendimentos solidários e organizados;
- O assessoramento técnico deverá acontecer em espaços disponibilizados pela SDE ou *in loco* (dentro das sedes dos empreendimentos econômicos solidários);
- O processo de incubação por meio do assessoramento técnico (acompanhamento e consultoria), aos 102 (cento e dois) empreendimentos solidários e organizados, deverá atender/seguir as seguintes diretrizes:
  - a) Discutir e repassar conceitos sobre o cooperativismo e associativismo e suas modalidades, bem como finanças solidárias;
  - b) Elaborar o Estatuto e o Regimento Interno do Empreendimento Solidário;
  - c) Avaliar as alternativas e decisões da atividade fim do empreendimento solidário, tais como: pesquisa de mercado, concorrentes, projetos econômico-financeiro;
  - d) Acompanhar os resultados e a aplicabilidade das capacitações técnicas direcionadas aos empreendimentos solidários;
  - e) Realizar dinâmicas de Grupo estimulando a integração e sinergia entre os membros dos grupos;
  - f) Promover ações que viabilizem o aprimoramento da qualidade de produtos aos empreendimentos econômicos solidários;
  - g) Auxiliar na organização e seleção de produtos;
  - h) Oferecer orientações sobre a atualização de técnicas ou introdução de novos produtos;
  - i) Apoiar as ações necessárias para o bom funcionamento dos espaços de comercialização solidária;
  - j) Prestar orientação social aos grupos econômicos solidários, a indivíduos e à população envolvida no projeto;
  - k) Orientar, analisar e interpretar a estrutura contábil dos grupos participantes do projeto;
  - l) Atender aos grupos em suas necessidades técnicas e gerenciais que poderão complementar o processo de incubação dos empreendimentos solidários;
  - m) Acompanhar sistematicamente ou assessorar pontualmente para inserção e manutenção do Empreendimento no mercado e conquista da autonomia;
  - n) Elaborar relatórios sobre os resultados das ações do projeto;
  - o) Preenchimento integral do Formulário de identificação (lista de frequência) dos cursos/consultorias. A lista de frequência será disponibilizada pelo contratante.
  - p) Cronograma com os dias e horários das capacitações e consultorias do processo de incubação, especificando o início e o término de cada ação (dos serviços);
  - q) A metodologia (forma de execução) a ser utilizada nas capacitações e consultorias do processo de incubação será apresentada pela empresa contratante à empresa contratada;
  - r) O formulário de aplicabilidade das consultorias será fornecido pela empresa contratante. Os quais são de domínio e propriedade da empresa contratante;
  - s) Fazer o registro fotográfico de todas as ações executadas;
  - t) A metodologia de execução do programa e as instruções para elaboração dos relatórios mensais será fornecida pela empresa contratante.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 22

- Relatório mensal da execução das ações, contendo: (a) Ação, (b) Objetivos e conteúdos abordados na ação, (c) Quadro sintético com o nome e número de participantes, (d) Dificuldades Enfrentadas e os Principais Resultados Alcançados, (f) Fotos do Evento (também em meio magnético). O modelo de relatório será fornecido pela empresa contratante.
- Para todas as ações inerentes a este projeto a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela locação de computador e projetor multimídia, flipchart, como também adquirir todos os materiais necessários para o bom andamento das ações, como: elaboração de apostilas, canetas, blocos de rascunho, exercícios (se necessário).
- As pastas que servirão de apoio aos participantes e crachás de identificação do programa serão de responsabilidade da empresa contratante.
- Os custos decorrentes de logística (honorários para mobilização, elaboração de apostilas, instrutoria e consultorias, locação de equipamentos (notebook, data show, flipchart, etc), passagens, deslocamentos, alimentação do consultor/instrutor, materiais de consumo para execução dos cursos e das dinâmicas em sala de aula...), necessários à execução dos serviços, ficarão por conta da empresa contratada;
- Para as capacitações a SDE disponibilizará lanche aos participantes, os quais serão entregues a empresa contratada para a devida distribuição durante os cursos e posterior prestação de contas dos referidos lanches, utilizando instrumental fornecido pela SDE.

### **DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ITEM 03:**

#### **ITEM 3: Realização de 58 (cinquenta e oito) capacitações para os participantes do Projeto.**

### **DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ITEM 03:**

- Com a realização do mapeamento das potencialidades e diagnosticado os empreendimentos econômicos solidários deverá ser ofertado 58 (cinquenta e oito) cursos de capacitação, com a elaboração e entrega de apostilas aos participantes/beneficiários, conforme conteúdo contido no item 4.2.2;
- As ações inerentes a realização das 58 (cinquenta e oito) capacitações e consultorias previstas neste Termo de Referência deverão ser ministradas de forma presencial, utilizando metodologia participativa que envolve dinâmicas de grupo, debates e discussões, exercícios e prática, tendo no mínimo, o detalhamento e execução dos itens elencados abaixo:
  - a. Preenchimento integral do Formulário de identificação (lista de frequência) dos cursos/consultorias. O modelo da lista de frequência será disponibilizado pelo contratante.
  - b. Cronograma com os dias e horários das capacitações e consultorias especificando o início e o término de cada ação (dos serviços);
  - c. A metodologia (forma de execução) a ser utilizada nas capacitações e consultorias será apresentada pela empresa contratante à empresa contratada;
  - d. É responsabilidade de empresa contratada a elaboração das apostilas e material de apoio - textos, formulários para todos os cursos constantes no item 4.2.2. O conteúdo programático das capacitações está especificado neste Termo de Referência (Item 4.2.2).

EDITAL Nº 5283  
 PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
 UASG: 927744  
 Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 23

Os custos de produção das apostilas já deverão estar contemplados no valor total do curso.

- e. A reprodução das apostilas das capacitações é de responsabilidade da empresa contratante e será impresso em papel A4, com capa e as logomarcas do programa e das instituições parceiras;
  - f. Responsabilizar-se pelo preenchimento e controle de frequência, avaliação do participante e do instrutor e/ou consultor, ao final de cada ação, conforme modelo a ser fornecido pela empresa contratante;
  - g. Fazer o registro fotográfico de todas as ações executadas;
  - h. A metodologia de execução do programa e as instruções para elaboração dos relatórios mensais será fornecida pela empresa contratante.
- Relatório mensal da execução das ações, contendo: (a) Ação, (b) Objetivos e conteúdos abordados na ação, (c) Quadro sintético com o nome e número de participantes, (d) Dificuldades Enfrentadas e os Principais Resultados Alcançados, (f) Fotos do Evento (também em meio magnético). O modelo de relatório será fornecido pela empresa contratante.
  - Para todas as ações inerentes a este projeto a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela locação de computador e projetor multimídia, flipchart, como também adquirir todos os materiais necessários para o bom andamento das ações, como: elaboração das apostilas, canetas, blocos de rascunho, exercícios.
  - As pastas que servirão de apoio aos participantes e crachás de identificação do programa serão de responsabilidade da empresa contratante.
  - Os custos decorrentes de logística (honorários para mobilização, instrutoria e consultorias, locação de equipamentos (notebook, data show, flipchart, etc), passagens, deslocamentos, alimentação do consultor/instrutor, materiais de consumo para execução dos cursos e das dinâmicas em sala de aula...), necessários à execução dos serviços, ficarão por conta da empresa contratada;
  - Para as capacitações a SDE disponibilizará lanche aos participantes, os quais serão entregues a empresa contratada para a devida distribuição durante os cursos e posterior prestação de contas dos referidos lanches, utilizando instrumental fornecido pela SDE.

## 4.2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 4.2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ITEM 1:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ATIVIDADES A REALIZAR	Qtd de Eventos	Unidade (hora)	Total	DETALHAMENTO
1. Articulação/ Mobilização	1. Visitas as Regionais e entidades parceiras com apoio e acompanhamento prévio da SDE;	14	3h	42h	2 visitas de articulação por território na Regional/ entidades
	2. Visita aos bairros e encontros com lideranças;	21	8h	168h	3 encontros por território

EDITAL Nº 5283  
 PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
 UASG: 927744  
 Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 24

	3. Reuniões e eventos de mobilização nos territórios para cadastramento e adesão de 1013 pessoas ao projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário;	21	8h	168h	3 encontros por território
<b>TOTAL</b>			-	<b>378h</b>	-

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 1:** 1013 (um mil e treze) formulários de inscrição e adesão, ao Projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, devidamente preenchidos, em conformidade e formulário entregue pela empresa contratante. Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados.

**4.2.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ITEM 2:**

**a) GRUPO 1 - PARTE I**

DESCRIÇÃO DO ITEM	ATIVIDADES A REALIZAR	Qtd de Eventos	Unidade (hora)	Total	DETALHAMENTO
2.. Serviços de Incubação dos empreendimentos econômicos solidários, por meio de assessoria técnica. (PARTE I)	1. Elaboração e apresentação do Plano de ação a ser executado para desenvolvimento das ações de incubação e capacitações ao contratante;	1	20h	20h	
	2. Seminários temáticos (Desenvolvimento empreendedor; Conhecimento de mercado e estratégia de atuação); *	21	4h	84h	3 eventos de cada tema por território (3 temas) x 7 territórios (bairro).
	3. Seleção, identificação e construção de grupos econômicos solidários por segmento de atuação; *	35	4h	140h	5 encontros x 7 territórios (bairro).
	4. Reuniões para formação dos 102 grupos economicamente solidários - prospecção dos beneficiários; *	21	4h	84h	3 reuniões x 7 territórios (bairro). <b>Atenção:</b> Para este item deverá ser apresentado a comprovação da formação de 102 grupos economicamente solidários, por

EDITAL Nº 5283  
 PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
 UASG: 927744  
 Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 25

					meio da apresentação dos cadastros.
	5. Evento de integração e fortalecimento de vínculos (vivências, benchmarking local, setorização); *	34	4h	136h	Por evento serão integrados 3 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES). Sendo 102 EES/3 = 34 eventos.
<b>TOTAL</b>		<b>112</b>		<b>464h</b>	
* <b>Observação:</b> Na execução total das atividades, constantes na alínea (a), do item 2, parte I, deverão ser garantidas a participação de, no mínimo, 1.000 participantes.					

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 2 – PARTE I:**

Plano de ação a ser executado para desenvolvimento das ações de incubação e capacitações; Lista de frequência de todos os eventos descritos na alínea (a); e a comprovação da formação de 102 grupos economicamente solidários, por meio da apresentação dos cadastros (formulário fornecido pela empresa contratante). Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados.

**b) ITEM 2 - PARTE II**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ATIVIDADES A REALIZAR	Qtd de Eventos	Unida de (hora)	Total	DETALHAMENTO
2.1.2 - Serviços de Incubação dos empreendimentos econômicos solidários, por meio de assessoria técnica. <b>(PARTE II)</b>	1. Encontros para construção do plano de negócios (análise da viabilidade econômica); Etapas de plano de negócio: 1) Mercado e competidores; 2) Equipe de gestão; 3) Produtos e serviços; 4) Estrutura e operações; 5) Marketing e vendas; 6) Estratégia de crescimento; 7) Plano financeiro; 8) Construção de cenários. **	102	64h	6.528h	8 etapas do Plano de Negócios, sendo 2 eventos de 4h por tema, totalizando 8h X 8 etapas = 64h para cada grupo
	2. Consultoria Empresarial focada na necessidade, no desenvolvimento e sustentabilidade dos EES. **	102	20h	2.040h	Cada EES terá 20h/c para trabalhar as temáticas do Plano de Negócios
	3. Acompanhamento e monitoramento aos grupos incubados (pós incubação) **	102	15h	1.530h	Cada EES terá 15h/c de monitoramento após incubação.

EDITAL Nº 5283  
 PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
 UASG: 927744  
 Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 26

<b>TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>10.098h</b>
<b>** Observação:</b> Para ser considerado como empreendimento economicamente solidário – EES tem que ser formado por, no mínimo 3 pessoas. Na alínea (b), item 2 – parte II, serão trabalhados os 102 (cento e dois) grupos formados – empreendimentos economicamente solidários.		

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 2 – PARTE II:**

Lista de frequência de todos os eventos descritos na alínea (b); Apresentação dos Planos de Negócios dos 102 (cento e dois) empreendimentos econômicos solidários. Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados.

**c) ITEM 2 - PARTE III**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ATIVIDADES A REALIZAR	Qtd de Eventos	Unidade (hora)	Total	DETALHAMENTO
2.1.3 - Serviços de Capacitação Técnica dos EES, voltada à otimização de uso de insumos e matérias primas na produção de produtos e desenvolvimento de serviços aos 102 formados. (PARTE III)	1. Serviços de Capacitação Técnica de aperfeiçoamento de produtos ou serviços dos 102 EES formados voltada à otimização de uso de insumos e matérias primas na produção de produtos e desenvolvimento de serviços. ***	60	40h	2.400h	Realizar 60 capacitações técnicas de 40h/cada de acordo com a necessidade e apresentada pelos grupos EES, durante o assessoramento técnico (consultorias). Essas capacitações serão exclusivamente para atender aos EES formados, seja em área gerencial ou técnica.
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>2.400h</b>	

**\*\*\* Observação:** Na execução das atividades constantes na alínea (c), do item 2, parte III, deverão ser garantidas a participação de, no mínimo, 15 (quinze) participantes por capacitação, de acordo com a especificidades/atividades desenvolvidas pelos itens.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 27

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 2 – PARTE III:**

Lista de frequência de todos os eventos descritos na alínea (c); Apresentação dos questionários de avaliação e tabulação dos cursos realizados (formulário fornecido pela empresa contratante). Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados. Apresentar material didático utilizado pelos consultores.

**a) ITEM 2 - PARTE IV**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OFICINAS A REALIZAR	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER ABORDADO	Qtd de Eventos	Unidade (hora)	Total	DETALHAMENTO
2.1.4 - Serviço de Capacitação Gerencial para os empreendedores dos EES. Voltadas para o aperfeiçoamento da gestão dos empreendimentos econômicos solidários. <b>PARTE IV)</b>	1. Finanças Solidárias	Economia solidária e autogestão; finanças solidárias e experiências no Brasil e no mundo; moeda social e desenvolvimento econômico.	42	4h	168h	6 oficinas por território (bairro), sendo 1 por mês para desenvolver as atividades do Banco de Finanças Solidárias
	2. Gestão Estratégica	O que é gestão estratégica? Elementos importantes para realizar a gestão? Processos do planejamento, execução e controle.	7	20h	140h	1 por território (bairro)
	3. Gestão do Marketing	O que é marketing; tipos de marketing; a importância do cliente para determinar as ações de marketing; definição de público-alvo; fatores que influenciam o comportamento do consumidor; a importância da estratégia no produto ou serviço focado no benefício.	7	20h	140h	1 por território (bairro)
	4. Gestão de Compras e	Administração de compras;	7	20h	140h	1 por território

EDITAL Nº 5283  
 PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
 UASG: 927744  
 Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 28

	Estoques	planejamento de compras; funções do comprador; sistemas de compras e modalidade de compras. Orientação básica sobre controle de estoques: regras básicas de controles físicos de estoques, organização das mercadorias no estoque.				(bairro)
	5. Gestão Financeira	Importância do controle financeiro; o que é gestão financeira; principais funções; erros comuns no controle financeiro; como evitar erros; contas a pagar contas a receber; capital de giro.	7	20h	140h	1 por território (bairro)
<b>TOTAL</b>			<b>70</b>		<b>728h</b>	
<b>Observação:</b> Na execução das atividades constantes na alínea (d), do item 2 - parte IV, deverão ser garantidas a participação de, no mínimo, 15 (quinze) participantes por capacitação.						

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 2 – PARTE IV:**

Lista de frequência de todos os eventos descritos na alínea (d); Apresentação dos questionários de avaliação e tabulação dos cursos realizados (formulário fornecido pela empresa contratante). Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados e material pedagógico utilizado pelos consultores.

**4.2.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ITEM 3:**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ATIVIDADES A REALIZAR	Qtd	Unidade (hora)	Total	DETALHAMENTO
2.2.1. Capacitações em Relações Humanas e Afetividade – 40h/a	- Auto Estima; - Colaboração entre os membros; - Mediação de conflitos; - Fortalecimento da Identidade do Grupo; - Reconhecimento do Eu; - Noções de Cidadania (o Eu e o Nós); - Auto Estima no trabalho coletivo;	02	20h (cada)	40h	As 58 (cinquenta e oito) capacitações deverão ser direcionada aos 1.013 (um mil e treze) participantes/beneficiários que serão

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 29

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnicas de Estímulo do Afeto entre as pessoas;</li> <li>- Auto Conhecimento;</li> <li>- Relações Sociais de Gênero.</li> </ul>				sensibilizados e mobilizados a participar do projeto
2.2.2. Capacitações Comércio Justo e Economia Solidária – 180 h/a	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comércio Justo e Solidário;</li> <li>- Sistema Brasileiro de Comércio Justo e Solidário: a integração entre o solidário e o justo;</li> <li>- Consumo Responsável;</li> <li>- Decreto que institui o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) DECRETO No 7.358, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010;</li> <li>- Marketing e Vendas aplicados aos Empreendimentos Econômicos Solidários;</li> <li>- Identidade Visual;</li> <li>- Embalagens;</li> <li>- Formas de Pagamento;</li> <li>- Canais Inovadores de Promoção e Comercialização.</li> </ul>	03	60h (cada)	180h	
2.2.3. Capacitações de Desenvolvimento do Produto e Formação de Preços – 24 h/a	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade do Produto;</li> <li>- Fichas Técnicas de Produtos;</li> <li>- Construção de um Portfólio de Produtos;</li> <li>- Importância da Produção Coletiva;</li> <li>- Precificação Justa;</li> <li>- Elementos para cálculo de precificação;</li> <li>- Pesquisa de Preços (Concorrência e Fornecedores);</li> <li>- Compras e Vendas Coletivas.</li> </ul>	02	12h (cada)	24h	

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 30

2.2.4. Capacitações em Política de Motivação - 48 h/a	- Técnicas de Motivação; - Psicologia Motivacional.	02	24 h (cada)	48h	
2.2.5. Capacitações em Educação Popular- 40 h/a	- Introdução a didática de Paulo Freire; - Aspectos históricos da educação de jovens e adultos no Brasil. - A educação de adultos e os movimentos Populares; - Pressupostos teórico- metodológicos da educação de jovens e adultos; - Análise da educação de jovens e adultos como instrumento de inclusão social; - Noções de Cidadania; - Como funcionam as Políticas Públicas.	02	20h (cada)	40h	
2.2.6.Capacitaç ões em Análises da Viabilidade Econômica do Empreendiment o - 40h/a	- Estudo de Mercado; - Olhando para dentro do empreendimento (Custos, investimentos); - Como alcançar o ponto de equilíbrio? - Qual melhor estrutura de formalização? Associação, Cooperativa ou Grupo Informal.	02	20h (cada)	40h	
2.2.7.Capacitaç ões em Finanças e Trocas Solidárias - 60 h/a	- Investimento, Poupança, Crédito, Microfinanças e Sustentabilidade Econômico- financeira de Empreendimentos Solidários; - Trocas Solidárias; - Moeda Social.	03	20h (cada)	60h	
2.2.8.Capacitaç ões em Intercooperação entre Iniciativas Econômicas Solidárias - 60 h/a	- Apresentar os atores envolvidos com a cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais (produtores, executores, financiadores e compradores); - Descrever a estrutura da cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais; - Apresentar projetos bem-	03	20h (cada)	60h	

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 31

	sucedidos de fortalecimento da Rede de Cooperação entre Empreendimentos Econômicos Solidários; - O que seria Território Solidário (Do consumo a produção).				
2.2.9.Capacitações em Informática Básica - 360 h/a	- Pacote Office aplicado a controles de gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; - Introdução a Internet e Mídias Sociais como ferramenta de divulgação e comercialização;	06	60h (cada)	360h	
2.2.10.Capacitações em Constituição e Organização de Empreendimentos Econômicos Solidários - 60 h/a	- Formalização das Relações (Instrumentos para formalização das relações / Regimento Interno); - Como formalizar um empreendimento? - Associações e Cooperativas; - CADSOL.	03	20h (cada)	60h	
2.2.11.Capacitações em Corte e Costura - 480h/a	- Introdução - História da Moda - O que é uma confecção? - Etapas para montagem da roupa - Máquinas de costura - Partes da máquina de costura - Preparando a máquina para começar a Medidas - Moldes - Pontos - Corte - Começando a costurar - Trabalhando com tecidos delicados - Prática de costurar	06	80h (cada)	480h	
2.2.12 Capacitações em Moda Íntima - 480h/a	-Tipos de Pijamas - Moda Íntima na Atualidade - Corte e Costura de Pijamas - Moda Íntima e Lingerie - Corte e Costura em Malharia - Confecção de Pijamas Infantis	06	80h (cada)	480h	

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 32

	- Corte e Costura de Lingerie - Modelando Pijamas e camisolas				
2.2.13 Capacitações em Salgados Comerciais – 40h/a	- Tipos de Salgados - Coxinha prática deliciosa - Receita de Massa para Salgados Fritos - Receita de Salgados Assados - Comida de Boteco - Como fritar corretamente os Salgados	02	20h (cada)	40h	
2.2.14 Capacitações em Culinária Light e Diet – 40h/a	- Conceitos light e diet - Tipos de comidas light e diet - Elaboração e prática de culinária light e diet	02	20h (cada)	40h	
2.2.15. Capacitações em Doces e Salgados para Festa – 40h/a	- Tipos de doces e salgados - Elaboração e prática de doces e salgados	02	20h (cada)	40h	
2.2.16. Capacitações em Massagem Relaxante – 40h/a	- Anatomia muscular, - Técnicas usadas, - Benefícios dessa atividade, - Alongamentos, - Indicações e contra-indicações	02	20h (cada)	40h	
2.2.17. Capacitações em Design de Sobrancelhas- 80h/a	- Técnicas e práticas	02	40h (cada)	80h	
2.2.18. Capacitações em Crochê – 40h/a	- Técnicas e prática	02	20h (cada)	40h	
2.2.19. Capacitações em Patchwork – 120h/a	- Técnicas e prática	02	60h (cada)	120h	
2.2.20. Capacitações em Modelagem – 120h/a	- Técnicas e prática	02	60h (cada)	120h	

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 33

2.2.21.Capacitações em Biscuit – 40h/a	- Técnicas e prática	02	20h (cada)	40h	
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>		<b>2432h</b>	

**Observação:** Na execução das atividades constantes no item (4.2.2) deverão ser garantidas a participação de, no mínimo, 20 (vinte) participantes por capacitação.

**PRODUTO A SER ENTREGUE COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITEM 3:** Lista de frequência de todos os eventos descritos na alínea (d); Apresentação dos questionários de avaliação e tabulação dos cursos realizados (formulário fornecido pela empresa contratante). Apresentar registro fotográfico dos eventos realizados e material pedagógico utilizado pelos consultores.

#### 4.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado deverá ser realizado em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, sendo que as atividades serão regidas pela seguinte proposta de cronograma abaixo:

PERÍODO	AÇÃO
1º mês	Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades e oportunidade de mercado, junto ao público-alvo do Projeto nos 07 (sete) territórios para atingir a meta de 1.013 (um mil e treze) beneficiados.
2º ao 6º mês	Serviço de formação, capacitação e incubação de 102 (cento e dois) empreendimentos econômicos solidários, por meio da assessoria técnica (consultoria aos grupos formados).
2º e 3º mês	Realização de 58 (cinquenta e oito) capacitações para os participantes do Projeto.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
26101	11.333.0026.1173.0001	339039	5 1.940.0000.00.01

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 34

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes da execução dos serviços dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

7.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal, na forma do art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.4 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

7.6 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 35

**8.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

**9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

**9.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**9.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**9.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**9.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**a)** Compete ao licitante, a verificação "*in loco*", antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços etc;

**b)** Os serviços licitados deverão ser inicializados no prazo máximo de 05 (dias) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço ou Autorização de Execução pela Administração, nos locais, dias e horários indicados na Autorização de Serviço pela Unidade Gestora interessada;

**c)** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da expedição da ordem de serviço e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, sendo admitida prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, após o início da vigência do contrato por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**d)** O pagamento será feito mediante liquidação dos serviços efetivamente realizados de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas;

**e)** O pagamento será efetuado em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancário do fornecedor.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 36

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 11.1. REQUISITOS QUE DEVEM SER ATENDIDOS REFERENTE AO PERFIL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

FUNÇÃO	FORMAÇÃO
1) CONSULTOR/ FACILITADOR PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS GERENCIAIS E FORMAÇÃO HUMANA	- Nível Superior Completo, preferencialmente na área de humanas
2) CONSULTOR/ FACILITADOR PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	- Mínimo Nível Médio Completo

### 11.2. REQUISITOS QUE DEVEM SER ATENDIDOS REFERENTE A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**11.2.1.** A licitante deverá comprovar através de atestados, aptidão para o fornecimento do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme disposto no §4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.2** Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e se houver número(s) de registro(s) dos Conselhos Profissionais; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

**11.3.** A licitante deverá estabelecer e apresentar a empresa contratante, previamente, a sua equipe de apoio logístico, definindo aqueles que deverão desempenhar suas funções, de acordo com os serviços a serem prestados.

**11.3.1.** Como requisito mínimo obrigatório, os consultores que realizarão os cursos gerenciais e de formação humana deverão possuir formação acadêmica de nível superior na área em que for desempenhar suas funções e os consultores que realizarão os cursos técnicos profissionais deverão possuir formação acadêmica de nível médio completo.

**11.3.2.** A comprovação de vínculo dos profissionais supracitados com a licitante far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviço;

**11.3.3.** A licitante deverá apresentar uma declaração comprovando, no caso de vencedora do certame, em possui um escritório em fortaleza, com estrutura administrativa mínima que suporte os compromissos assumidos com a contratante, com endereço fixo, computador ligado a internet e telefone.

### 11.4. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para execução das atividades constante neste Termo de Referência a contratada deverá possuir conhecimento e experiência na execução de projetos na área de Economia Solidária, comprovada por meio de documentos, descritos no subitem **10.2.1.**, deste documento, acrescidos dos contratos de serviços executados anteriormente, considerando que estes serão validados pelo Comitê Gestor criado pela portaria nº 46/2013, publicada às fls. 15 do Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2014, designado para acompanhar e avaliar as atividades do Projeto.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 37

#### **11.4.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:**

Portfólio da empresa contendo seu histórico, tempo de atuação e projetos desenvolvidos e executados na área de Economia Solidária, com as respectivas comprovações;

Apresentar atestados de capacidades técnicas, declarações, certidões comprovando a execução de trabalhos em Economia Solidária, similares ao objeto deste termo de referência, acompanhadas dos contratos de prestação de serviços emitido pela empresa ou órgão que prestou o serviço, ou ainda cópia do extrato do contrato em Diário Oficial, em nome da Empresa que prestou o serviço.

#### **12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**12.1.** Quanto à execução:

**12.1.1.** Os serviços – constantes desse Instrumento – serão submetidos à análise da Comissão designada pela SDE para fins de avaliação da eficiência dos serviços licitados.

**12.2.** A contratada deverá elaborar relatórios de frequência dos participantes nos seminários, palestras, oficinas e cursos, bem como o detalhamento da metodologia aplicada;

**12.3.** Os relatórios deverão ser assinados e datados pela contratada;

**12.4.** Os serviços serão acompanhados e supervisionados pela contratante;

**12.5.** Caberá à contratada todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**12.6.** As atividades serão realizadas em locais, datas e horários designados pela contratante.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**14.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

**JOÃO VALTER GOMES FILHO**  
**COORDENADOR DE EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 38

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada na ( rua, bairro, cidade, telefone, etc. ), nº \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ ( nome e dados do representante legal ), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 39

### 3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso ( _____ )					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 40

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(



EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 41

#### **ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / XXXXX – XXXXX

Processo nºP546073/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. **CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCUBAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO – ADTS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS.**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 42

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A realização dos serviços ocorrerá nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente.

5.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 43

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da XXXXX, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **Projeto/Atividade:** 11.333.0026.1173.0001
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte :** 5.1.940.0000.00.01

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAÚSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Quanto à execução:

9.1.1. Os serviços – constantes desse Instrumento – serão submetidos à análise da Comissão designada pela SDE para fins de avaliação da eficiência dos serviços licitados.

9.2. A contratada deverá elaborar relatórios de frequência dos participantes nos seminários, palestras, oficinas e cursos, bem como o detalhamento da metodologia aplicada;

9.3. Os relatórios deverão ser assinados e datados pela contratada;

9.4. Os serviços serão acompanhados e supervisionados pela contratante;

9.5. Caberá à contratada todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.6. As atividades serão realizadas em locais, datas e horários designados pela contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 44

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato.

(...)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do serviço à contratada através da emissão de Ordem de Execução.

**11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam a prestação de serviço, podendo propor alternativas para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas.

**11.5.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 45

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**13.2.** A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 46

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA  
FORMA DE CONSÓRCIO**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Mosiah de Caldas Torgan

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 47

## **ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade da Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado), referente à destinação de até 25% (vinte e cinco por cento) em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao **Processo Administrativo nº. P546073/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, nos termos do Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. [grifo nosso].

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando: I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala. III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. [grifo nosso].

No presente caso, o objeto mesmo se enquadrando como SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL, tal tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte pode acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala. Sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 48

empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital de licitação, **percebe-se que os serviços objeto da presente licitação trata-se de SERVIÇOS não comumente fornecido por microempresas e empresas de pequeno porte**, não justificando a aplicação da limitação legal explicitada.

Outro ponto que merece atenção nessa sistemática lógica da aplicabilidade da cota reservada em detrimento da ampla participação é que a contratação dos serviços se destinam a um fim comum muito específico e que necessita de um gerenciamento único.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Mosiah de Caldas Torgan  
**Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico**

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 49

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)  
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação  
anexada ao sistema são autênticas.

*Local e data*  
*Assinatura do representante legal*  
*(Nome e cargo)*

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 50

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações  
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -  
CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou  
fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao  
julgamento.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal*

*(Nome e cargo)*

EDITAL Nº 5283  
PROCESSO ADM. Nº. P546073/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020  
UASG: 927744  
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00163/2020

FL. | 51

**ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
17620	Mobilização, sensibilização e identificação de potencialidades e oportunidade de mercado, junto ao público-alvo do Projeto nos 07 (sete) territórios para atingir a meta de 1.013 (um mil e treze) beneficiados.
17620	Serviço de formação, capacitação e incubação de 102 (cento e dois) empreendimentos econômicos solidários, por meio da assessoria técnica (consultoria aos grupos formados).
21172	Realização de 58 (cinquenta e oito) capacitações para os participantes do Projeto.